CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui

PROJETO DE LEI Nº124/2020

Dispõe sobre a criação do Plano de Recuperação Hídrica do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º Compete ao Poder Executivo Municipal a criação do Plano de Recuperação Hídrica do Município de Salvador.

Art. 2º Determina-se a contratação de uma empresa para a elaboração do Plano de Recuperação Hídrica por meio dos métodos constitucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A construção do Plano de Recuperação Hídrica contará com a participação da sociedade civil.

Art. 3º Fixa-se a obrigação do levantamento das atuais condições dos rios e demais coberturas hídricas existentes em todo o Município de Salvador.

Art. 4º Objetiva-se a recuperação de todos os rios urbanos, lagos, lagoas e zonas úmidas em todo o Município de Salvador.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público o investimento em revitalização de áreas verdes remanescentes, parques lineares e alternativas que favoreçam a recuperação hídricas do município.

Art. 5º Exige-se um canal de transparência em sítio eletrônico em *quantum* exposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 11 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Projeto de Lei o intuito de instituir em todo o território soteropolitano a construção do Plano de Recuperação Hídrica visando a recuperação de todos os rios, córregos, ribeirões e outras zonas úmidas em todo o município e dá outras providências.

Conforme estudo da Comissão Permanente de Meio Ambiente do Senado (2017), a revitalização de bacia hidrográfica, na visão de Machado (2008), é o conjunto de ações planejadas com o objetivo de adequar a gestão dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais da bacia mediante despoluição das águas, conservação de solos, convivência com a diversidade climática, reflorestamento e recomposição de matas ciliares, gestão e monitoramento da bacia, gestão integrada dos resíduos sólidos, educação ambiental, criação e manejo de unidades de conservação e preservação da biodiversidade.

Por meio do estudo do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (2014) Salvador é cortada por diversos rios que compõem 10 bacias hidrográficas que são:

> Bacia Hidrográfica do Rio dos Seixos, Bacia Hidrográfica de Ondina, Bacia Hidrográfica do Rio Lucaia, Bacia Hidrográfica do Rio Camarajipe, Bacia Hidrográfica do Rio das Pedras (e Pituaçu), Bacia Hidrográfica do Rio Passa Vaca, Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe, Bacia Hidrográfica do Rio do Cobre, Bacia Hidrográfica do Rio Paraguari e Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga. INEMA (2014).

Entende-se que a recuperação dos recursos hídricos do município de extrema importância e urgência. Embora haja essa necessidade, a prática que ocorre é distinta, a canalização tornou-se prática comum. Essa canalização de rios e demais cursos d'águas existentes nas cidades tem gerado problemas para os citadinos. Enchentes, por exemplo, tornaram-se mais comuns nas grandes cidades que fizeram a cobertura de seus rios. Estes processos, conhecidos como "tamponamento", são práticas antigas e estão em desusos nas cidades.

O professor Lafayette Dantas, em entrevista ao portal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA, destaca que existem outras práticas que podem substituir o processo de cobertura dos recursos hídricos na cidade.

> O professor Lafayette Dantas garante que o custo na cobertura e pavimentação da parte superior dos canais fluviais poderia ser revertido em outras intervenções da infraestrutura. "Alternativas melhores do ponto de vista ambiental têm sido pesquisadas e implementadas em muitas cidades, começando por se regular e praticar um uso do solo mais apropriado,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

> evitar construções e moradias em áreas de risco, criar condições para armazenamento temporário das águas das chuvas, dentre inúmeras outras possibilidades". Dantas chama a atenção para a construção de áreas de lazer, mantendo o curso natural do rio. "Ter mais uma praça é desejável, mas não em cima de um rio", comenta. (DANTAS, Lafayaette).

O processo de descaso com os recursos hídricos, seja por meio de suas canalizações ou pela adoção destes espaços como despejos de rios faz parte do *modus operandi* de diversas cidades, mas existem exceções que estão pautadas em um comprometimento com o meio ambiente. Os rios urbanos têm se transformado em imensas valas de esgoto, gerando um mal odor e uma paisagem nefasta.

Existe uma tendência mundial no mundo, que é reduzir a urbanização e reverter os rios à sua condição natural. Nos EUA e países da Europa, tem se gastado 10 vezes mais que a urbanização feita, porque causaram muitos transtornos.

Para tal, o CREA-BA, na mesma matéria, destaca que o processo de revitalização de rios já se tornou comum, como as políticas públicas que reverteram a situação do Rio Cheonggyecheon, dado como morto em Seul, Coréia do Sul. Em quatro anos, com investimentos de US$ 380 milhões, a prefeitura conseguiu revitalizar o rio e dar mais qualidade de vida à população, devolvendo áreas verdes ao centro da cidade.

Esta prática tornou-se tendência em diversas partes do mundo. Em Portugal, o Rio Tejo, através do projeto Tejo Limpo, no qual o governo português investiu 2,5 milhões de euros, vem passando por um processo de despoluição e deverá ser concluído em 2022. Conforme matéria apresentada pelo Jornal Hoje, por meio do jornalista Mario Bonella (2013), o Rio Sena, na França, passou por um processo de despoluição e hoje está limpo e apto para o uso da população.

> O Sena é o mais importante rio da França. Os franceses investiram na recuperação do rio e os estudos mostram que a água está mais limpa. Os remadores conferiram de perto. "Não é por aparelho ou foto de satélite. Nós estamos dentro do rio, vendo a qualidade da água." Boa parte da expedição foi em águas calmas, com companhias fora e dentro da água. O oceanógrafo Paulo Rodrigues várias vezes pulou do barco para o fundo do rio. "A água é cristalina e você pode estar vendo o peixe de longe, só que a água é um pouquinho gelada", conta (BONELLA, Mario).

Neste ensejo, compreende-se que é papel do poder público municipal de Salvador em atuar diretamente na recuperação hídrica existente no município e, assim, adentrasse ao vanguardismo da proteção ambiental.

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui

Neste interim, reforça-se que, quanto ao PDDU, no Título II, Capítulo I que regem sobre os Princípios, em seu Art. 10 destacam-se os princípios da Política Urbana do Município de Salvador e o município tem como um dos seus princípios o direito à cidade sustentável.

Entende-se que que o PDDU de Salvador, em seu Capítulo I, Art 10º, em seu Parágrafo 3º ressalta que a cidade sustentável corresponde ao desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Considera-se conforme o PDDU, em seu Capítulo II, Seção I, no Art. 20 que são diretrizes para a conservação, manutenção da qualidade ambiental, recuperação e uso sustentável das águas urbanas superficiais e subterrâneas no território do Município, através dos incisos II, IV, VII e VIII.

Se faz preciso a compreensão que os recursos hídricos são importantes instrumento paisagísticos, bem como de conforto térmico e outras funcionalidades, e que necessitam ser preservados para o bem-estar social. Neste diapasão, o referido projeto de lei visa, entre os diversos objetivos, preservar as riquezas naturais e tornar o Município de Salvador uma cidade mais agradável para se viver.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 28 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL